Docusign Envelope ID: 72634F26-E80A-8182-80FB-E7254E783A4A

PBL CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 61.670.371/0001-75

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL INICIADA EM 31 DE AGOSTO DE 2026 E ENCERRADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 18 de setembro de 2026, às 10h, de forma remota ("**Assembleia**"), nas dependências da sede da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 913 (parte), CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("**Administradora**") do **PBL CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.670.371/0001-75 ("**Fundo**").

2. **CONVOCAÇÃO:** Consulta formal disponibilizada aos cotistas do Fundo ("**Cotistas**"), por correio eletrônico, no dia 03 de junho de 2026, nos termos do artigo 76, §5º da Resolução CVM nº 175, de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**") e do item 7.4. da parte geral regulamento do Fundo ("**Regulamento**").

3. **PRESENÇA: (i)** os Cotistas Presentes (conforme definido abaixo); **(ii)** os representantes legais da Administradora; e **(iii)** os representantes legais da **GENIAL GESTÃO LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3400, conjunto 91 – parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**" e, quando em conjunto com a Administradora, "**Prestadores de Serviços Essenciais**").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rodrigo Godoy; Secretária: Cíntia Sant'ana de Oliveira.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:

   (i) Deliberar sobre a substituição da GENIAL GESTÃO LTDA. ("Gestora"), na qualidade de prestador de serviços essencial de gestão de recursos, pela **CIENO ASSET MANAGEMENT LTDA**., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.603.403/0001-72, com sede na Rua Anibal de Mendonça, nº 173, casa 1, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22410-050, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira na qualidade de gestora, por meio do Ato Declaratório nº 17.923, de 23 de junho de 2020 ("Nova Gestora"), por proposta

Docusign Envelope ID: 72634F26-E80A-8182-80FB-E7254E783A4A

apresentada pelo cotista titular das Cotas Subordinadas, nos termos do Regulamento, sem justa causa da atual Gestora;

(ii) Caso aprovada a matéria constante do item (i) da Ordem do Dia, aprovar a quitação plena, geral, irrevogável e irretratável da Gestora em relação aos serviços por ela prestados ao Fundo e aos atos praticados no exercício de suas funções, até a data de sua efetiva substituição; e

(iii) Caso aprovada a matéria constante do item (i) da Ordem do Dia, autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação tomada nesta Assembleia, incluindo mas não se limitando à alteração do Regulamento e demais documentos do Fundo para refletir a nova Gestora.

6. **DELIBERAÇÃO:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, verificou-se que as cotas representativas de **93,52 % (noventa e três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento)** do total de cotas emitidas e em circulação do Fundo, estiveram devidamente representadas na presente Assembleia, por seus respectivos titulares, e que enviaram manifestação de voto válida, ("**Cotistas Presentes**"). Os Cotistas Presentes, representam, nesta ordem: 84,48% (oitenta e quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) da Subclasse de Cotas da 1ª (primeira) série da subclasse de Cotas Seniores; 100 % (cem por cento) da Subclasse de Cotas da 2ª (segunda) série da subclasse de Cotas Seniores; 100,00% (cem por cento) da subclasse de Cotas da 1ª (primeira) série de Cotas Subordinadas Mezanino; 86,15% (oitenta e seis inteiros e quinze centésimos por cento) da subclasse de Cotas da 2ª (segunda) série de Cotas Subordinadas Mezanino e 100,00% (cem por cento) das Cotas da Subclasse de Cotas Subordinadas Juniores.

Dessa forma, os Cotistas Presentes deliberaram, por unanimidade, **aprovar** a integralidade das matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos do item 7.6 da parte geral do Regulamento, passando as matérias aprovadas a vigorar conforme disposto no **Anexo II** desta Assembleia.

Adicionalmente, a transferência da gestão do Fundo para a Nova Gestora ocorrerá em 05 de outubro de 2026 ("**Data de Transferência de Gestão**"), a qual poderá ser prorrogada, se necessário, em razão do andamento das transferências de informações, documentos, acessos, arquivos e demais providências operacionais pertinentes, bem como da conclusão da integração operacional entre a atual Gestora, a Nova Gestora e os demais prestadores de serviços do Fundo.

7. **ASSINATURA ELETRÔNICA**: Os Cotistas Presentes e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("**Medida Provisória 2.200-2/01**"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

8. **ENCERRAMENTO**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Assembleia, que, lida

Docusign Envelope ID: 72634F26-E80A-8182-80FB-E7254E783A4A

e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2/01. Os Cotistas Presentes, desde já, dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação desta Assembleia, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026.

(assinaturas deixadas propositalmente na próxima página)

Docusign Envelope ID: 72634F26-E80A-8182-80FB-E7254E783A4A

[Página de assinaturas da ata de assembleia geral de cotistas do PBL Créditos Judiciais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, realizada em 18 de setembro de 2026]

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy

Presidente

Assinado por:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

Cíntia Sant'ana de Oliveira

Secretária

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Assinado por:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

DocuSigned by:
Bernardo Nolasco Rocha
5AC0BF174EF345F...

GENIAL GESTÃO LTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: 72634F26-E80A-8182-80FB-E7254E783A4A

ANEXO I

REGULAMENTO CONSOLIDADO DO PBL CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Regulamento na próxima página)